Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 306

" Abre um Cr´edito Suplementar de ncr$ 8.000,00"

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar de ncr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) novos) afim de suprir de recursos as seguintes verbas do orçamento vigente:

	1- Legislativo - 2- Câmara Municipal	
413.0.00	- Despesas de Capital-Material Permanente nCr	1.150,00
	5-3Prefeitura	
312.0.02	- Material de consumo -I-aquis.de mat. exp. impressos em geral	300,00
	6-4- ENCARGOS MUNICIPAIS	
311.1.02	- I-Gratif.e outr. encargos de pessoal . .	200,00
314.0.02	- V-p/ despesas Imprevistas	600,00
	16- Saude- 1-Assistência hospitalar	
312.0.71	- Peças, acessórios, pneus e camaras de ar	200,00
313.0.71	- Consertos e ref. da ambulância.	500,00
	18 - 1- Conservação de Vias Públicas	
312.0.94	- II- Gasolina, oleo,graxa,lubrif.e outros.	1.000,00
313.0.94	- Reforma de veiculos e outros.	200,00
	19- 2-Reparações Diversas	
312.0.99	- Cimento,cal,areia,mad.ferros e outros. .	150,00
	22 - 6- Transportes e Comunicações	
312.0.42	- I- Aquis. de gazol.oleo e outros. . . .	2.000,00
313.0.42	- II- Reforma de veiculos, maq.e outros..	1.700,00
	Total . . . . nCr	8,000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente - exercicio.

Artigo 3º- Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de Dezembro de 1.968

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

- Paulo Gondim Borges -